

Contagem, MG, 19 de Julho de 2017.

Ilustríssimos,

Sr. Senador Paulo Pain

Sr. Senador Hélio José

Vimos pela presente apresentar os esclarecimentos aos questionamentos abaixo, os quais pedimos dilação de prazo para preenchimento em razão dos levantamentos.

**1) No período de 2012 a 2015, segundo dados do SINAIT – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho com base na RAIS Relação Anual de Informações Sociais, os valores que os empregadores recolheram de seus empregados e não repassaram à União ultrapassaram os R\$108 Bilhões, conforme tabela abaixo: (...)**

*Considerando que o empregador, como responsável tributário, tem o dever de arrecadar as contribuições sociais dos seus empregados e repassá-las à previdência Social (Lei 8.212/91 – art. 30), pergunto a Vossa Senhoria:*

**a) Nos últimos 05 (cinco) anos, de acordo com a RAIS, quais foram os valores da massa salarial dos empregados comunicados pela MEGAFORT ao Governo?**

Base utilizada para cálculo do INSS de 01/2012 a 12/2016 R\$ 125.171.935,72

**b) Dos valores comunicados na RAIS, considerando os últimos 05 (cinco) anos, quais os montantes arrecadados de contribuições previdenciárias devidas pelo empregado?**

Valor da contribuição devida pelo empregado de 01/2012 a 12/2016 R\$ 11.480.063,5

**c) Dos valores comunicados na RAIS, considerando os últimos 05 (cinco) anos, quais os montantes arrecadados de contribuições previdenciárias devidos pelo empregado foram realmente repassadas à União?**

Valor recolhido parte Segurado de 01/2012 a 03/2016 R\$ 10.230.379,39

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimento.

Cordialmente,

Geraldo Roberto Gomes

OAB MG 75.191

